

Nota Técnica nº 39/2017/COAPP/SAS  
Documento nº 00000.049517/2017-53

Em 3 de agosto de 2017.

À Senhora Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público  
Assunto: **Certificação do 5º período do Progestão do estado do Paraná e determinação do valor da 5ª parcela.**  
Referência: Processo nº 02501.000773/2013 – Contrato nº 068/ANA/2013

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa, bem como ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 5º período de avaliação do Progestão no estado do Paraná.
2. O Contrato nº 068/ANA/2013, celebrado entre a ANA e o Instituto das Águas do Paraná (AGUASPARANÁ), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de variáveis com metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 32 variáveis de gestão para cumprimento pelo estado. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de gerenciamento em âmbito estadual, os outros 50%. As metas de cooperação federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação.
3. Em março de 2016 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe 02/2016 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2016 como quinto período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2017, do Relatório Progestão 2016 e, até 30 de abril de 2017, do Formulário de Autoavaliação referente às metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, devidamente aprovado pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Neste mesmo mês a ANA encaminhou também o Informe 06/2016, orientando sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual. Em junho, o Informe 07/2016 orientou sobre o cumprimento da meta I.2 que trata do compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas.
4. Conforme previsto nos Informes e na Resolução ANA nº 1485/2013, o AGUASPARANÁ encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 176/2017, de 27 de março de 2017 (Doc. nº 19957/2017), o **Relatório Progestão 2016**, comprovando as ações relacionadas ao cumprimento das metas de cooperação federativa. Por meio do ofício nº 0370/GAB/AGUASPARANÁ, de 26/07/2017 (Doc. nº 049200/2017), o AGUASPARANÁ enviou o **Formulário de Autoavaliação** das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, referente ao quinto período de avaliação, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos através da Resolução nº 103 CERH/PR, de 19 de julho de 2017.
5. No **Quadro 1**, abaixo, apresentam-se as Metas de Cooperação Federativa com as respectivas certificações para o Paraná.

**Quadro 1.** Certificações das Metas de Cooperação Federativa do Progestão do estado do Paraná pelas UORGs responsáveis.

Metas de Cooperação Federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 18/2017/COCAD/SFI (Doc. nº 027091/2017)	89,2%
I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 10/2017/COSUB/SIP (Doc. nº 025698/2017)	56%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 16/2017/SPR (Doc. nº 026491/2017)	Atendeu
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Nota Técnica nº 9/2017/SGH (Doc. nº 031140/2017)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 5/2017/COVEC/SOE (Doc. nº 031986/2017)	Atendeu
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 108/2017/COSER/SRE (Doc. nº 030941/2017)	86%

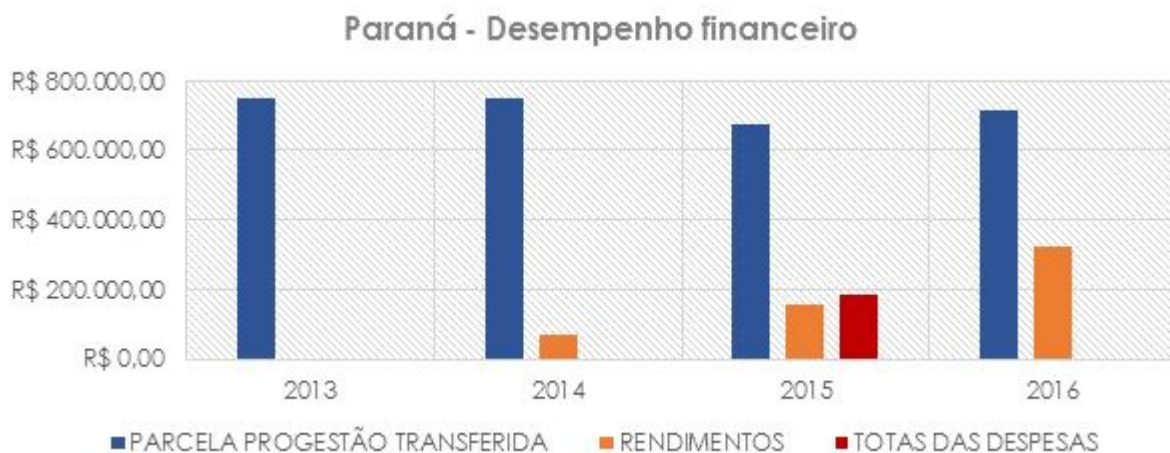
SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

6. O estado do Paraná atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos, bem como teve a aprovação do Conselho para as metas estaduais, estando, assim, apto a receber o valor parcial da 5ª parcela do Contrato nº 068/ANA/2013, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica.

7. Considerando a alínea *i* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 068/ANA/2013 que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante ao Relatório Progestão 2016, a forma de utilização desses recursos. O Paraná informou a aplicação dos recursos já recebidos como mostra o **Quadro 2** e a **Figura 1** a seguir.

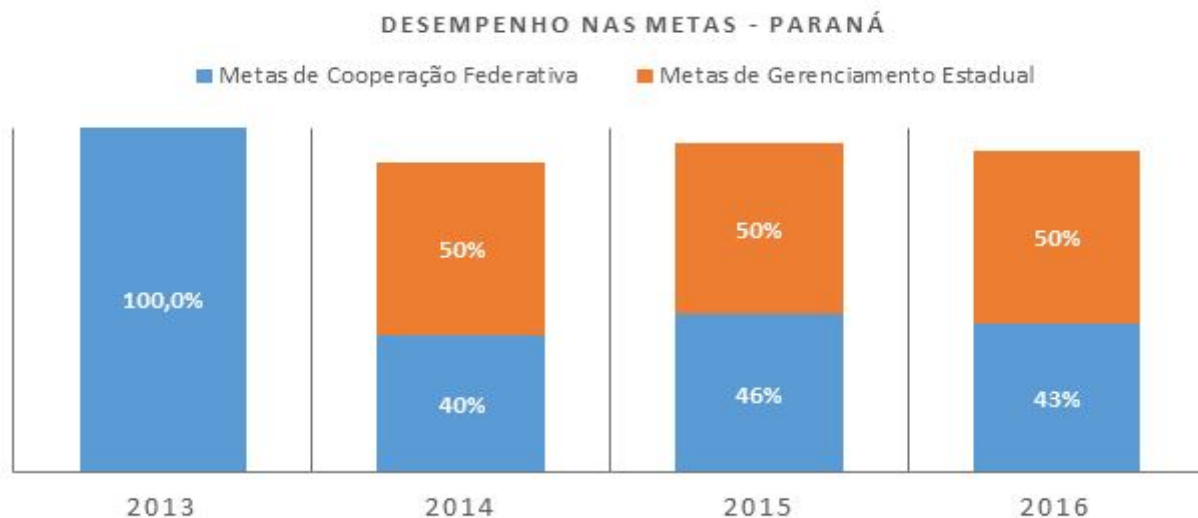
**Quadro 2.** Aplicação dos recursos do Progestão no Paraná (em R\$).

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	2013	2014	2015	2016	TOTAL
Equipamentos e materiais permanentes	--	--	183.480,00	--	<b>183.480,00</b>
<b>Total das Despesas</b>	--	--	183.480,00	--	<b>183.480,00</b>
<b>Valor Recebido</b>	750.000,00	750.000,00	673.125,00	717.300,00	<b>2.890.425,00</b>
<b>Rendimentos</b>	-	71.293,40	156.789,04	320.515,46	<b>548.597,90</b>
<b>SALDO</b>	<b>750.000,00</b>	<b>821.293,40</b>	<b>646.434,04</b>	<b>1.037.815,46</b>	<b>3.255.542,90</b>



**Figura 1.** Desempenho financeiro do órgão gestor na execução dos recursos do Progestão

8. Durante o primeiro ciclo do Progestão no Paraná, o estado cumpriu, em todos os anos, a totalidade das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, propostas para o período 2013 a 2016 e cumpriu parcialmente as metas de cooperação federativa, conforme observa-se na Figura 2.



**Figura 2.** Percentual de atendimento das metas pactuadas no 1º ciclo do Progestão no Paraná (2013 – 2016)

9. Apesar do excelente resultado no cumprimento das metas pactuadas no 1º ciclo do programa, o estado não conseguiu um bom desempenho na utilização dos recursos repassados, como mostra a Figura 1, tendo executado em torno de 6% dos recursos repassados até dezembro/2016. Várias são as causas para a baixa execução financeira, destacando-se principalmente a falta de pessoal no Instituto, com vários servidores em fase de aposentadoria.

10. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto acima, o AGUASPARANÁ faz jus à transferência de recursos do Progestão no valor de **R\$ 698.400,00 (seiscentose noventa e oito mil quatrocentos reais)** de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez comprovada a regularidade fiscal da entidade prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

11. No Ofício nº 0372/GAB/AGUASPARANÁ, de 26 de julho de 2017 (Doc. nº 049218/2017), o AGUASPARANÁ solicita a liberação da 5ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

12. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica ao AGUASPARANÁ, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
BRANDINA DE AMORIM  
Gestora do Contrato nº 068/ANA/2013  
Portaria nº 105, de 30 de abril de 2014

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)  
LUDMILA ALVES RODRIGUES  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar ao AGUASPARANÁ para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)  
CARLOS MOTTA NUNES  
Superintendente Substituto de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

**ANEXO I**

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Brandina de Amorim						
5	Estado:	PR						
	TIPOLOGIA	C						
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	0,89	8,92		
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	0,56	5,6		
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5	SIM	1,00	5		
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCs	5		1,00	5		
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,86	8,6		
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	15	OBRIGATÓRIA	1	1	15
		II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.3	Gestão de Processos		SIM	1		
		II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM	1		
		II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		SIM	1		
		II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1		
		II.1.9	Capacitação Setorial		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
	Σmi Bloco II.1			MÍNIMO: 7	10			
	II.2 Planejamento	II.2.1	Balanço Hídrico	15	OBRIGATÓRIA	1	1	15
		II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	0		
		II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		II.2.5	Planos de Bacias		SIM	0		
		II.2.6	Enquadramento		SIM	1		
		II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
		II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1		
	Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 6	6			
	II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
		II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1		
		II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA	1		
		II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
		II.3.5	Sistema de Informações		SIM	1		
		II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	0		
	Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 4	5			
	II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
		II.4.2	Fiscalização		OBRIGATÓRIA	1		
		II.4.3	Cobrança		SIM	1		
		II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1		
II.4.5		Infraestrutura Hídrica	SIM		1			
II.4.6		Gestão e Controle de Eventos Críticos	OBRIGATÓRIA		1			
II.4.7		Fundo Estadual de Recursos Hídricos	SIM		1			
II.4.8		Programas Indutores	SIM		1			
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 5	8				
Pprogestão (%)						93,12		
Pmax (%)						100		
Ano de Exercício						2016		
Vmax (R\$)						R\$ 750.000,00		
Vparcela (R\$)						R\$ 698.400,00		
m <sub>i</sub> : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1) M <sub>i</sub> : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1) P <sub>max</sub> : somatório do peso das metas (em %) P <sub>i</sub> : peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %) P <sub>progestão</sub> : percentual de atendimento (entre 0 e 100%) V <sub>max</sub> : valor máximo da parcela (R\$ 750 mil) V <sub>parcela</sub> : valor do desembolso anual (em R\$)								